



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2323/2016

Autoriza a permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de imóvel que abaixo especifica e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a empresa SAN LORENZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.230.216/0001-49, a permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, do barracão com área de 510m², edificado junto ao Parque Industrial II, na Avenida Nilo Peçanha, 209 – Distrito de Doutor Antônio Paranhos no Município de São Jorge D'Oeste, de propriedade do Município de São Jorge D'Oeste PR.

Parágrafo único. A empresa beneficiária, compromete-se em utilizar referido barracão para instalação de uma indústria, bem como efetivar a contratação de no mínimo 15 (quinze) colaboradores residentes no município de São Jorge D'Oeste, podendo ainda implantar máquinas e equipamentos industriais para dar início a produção de saneantes.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este Decreto será efetivada por meio de Instrumento de Permissão de Uso, a ser lavrado pela área jurídica do Município de São Jorge D'Oeste PR, dele devendo constar todas as condições impostas pelo Município permitente.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6080
Data: 22 / 11 / 16
Página(s): 13


Gilmar Paixão
Prefeito